



## **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

### **CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

#### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº002 /2022 (CCP)**

Assunto: REVOGA a IS nº 01/2020. Estabelece procedimentos para reserva de salas de aula, laboratórios e demais dependências do CCP.

O Diretor do Campus Cornélio Procópio, conforme Portaria nº 143/2019/GR UENP, no uso de suas atribuições legais, resolve que:

1. Fica revogada a Instrução de Serviço nº 01/2020 – “reserva de salas de aula, laboratórios e demais dependências da UENP-CCP”, com a implementação dos procedimentos registrados a seguir.
2. Todas as reservas de uso de espaços por parte da comunidade acadêmica deverão ser realizadas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
3. Uso de espaços do CCP aos sábados, domingos e feriados para atividades acadêmicas:
  - 3.1. No menu de "reserva de salas", o usuário deverá marcar os espaços disponíveis (salas de aula, laboratórios, auditórios, etc). Sugerimos que isso seja realizado com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

## **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54



### **CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

3.2. Quando houver reserva de espaços do CCP para eventos, a Secretaria do Gabinete do CCP deverá conferir possíveis impeditivos de acesso por parte da comunidade interna, tendo como objetivo preservar a atividade acadêmica interna, sem deixar de atender ao evento.

3.3. Havendo conflito, a Secretaria de Gabinete deverá buscar a conciliação das atividades, informando-se com ambos interessados. Deverá prevalecer a anterioridade da reserva, bem como a necessidade de manutenção desta ou daquela atividade na data e local pleiteados.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2022.

*Assinado na versão impressa*

**Thiago Alves Valente**

Diretor UENP-CCP